Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra

Cidade das Flores

Al. Maurício de Nassau nº 444 - Cep 13.825-000 - Holambra - SP - Tels. (019) 3802-1321 - 3802-1322
C.N.P.J. 67.172.437/0001-83
Home Page: www.holambra.sp.gov.br/ E-mail - holambra@holnet.com.br

DECRETO N.º 403 DE 02 DE SETEMBRO DE 2002.

SUPLEMENTA VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

CELSO CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 7º, combinado com os Artigo 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo presente, outrossim, o disposto no inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal n.º 406/01 (Orçamento Municipal).

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a suplementar, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.2-02620042.03.339039	Outros Serviços de Terceiros (Jurídico)	1.000,00
2.5-041220072.06.339030	Material de Consumo (Administração Pessoal, Materiais e Bens)	10.000,00
2.5-041220072.06.339039	Outros Serviços de Terceiros (Administração Pessoal, Materiais e Bens)	25.900,00
2.7-061810092.08.339039	Outros Serviços de Terceiros (Polícia Civil e Militar)	3.000,00
4.4-082440162.17.339039	Outros Serviços de Terceiros (Comunitária Social Geral)	4.000,00
5.3-123610202.21.339030	Material de Consumo (Ensino Fundamental, Receita Própria e Convênio)	30.000,00
5.3-123610202.21.449052	Equipamentos e Material Permanente (Ensino Fundamental, Receita Própria e Convênios)	4.900,00
5.8-278120252.27.339030	Material de Consumo (Educação Física e Desportos)	10.000,00
5.8-278120252.27.339036	Outros Serviços de Terceiros (Educação Física e Desportos)	4.000,00
5.8-278120252.27.449052	Equipamentos e Material Permanente (Educação Física e Desportos)	9.900,00
7.1-154510301.18.449051	Obras e Instalações (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	70.000,00
7.1-154520302.32.339039	Outros Serviços de Terceiros (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	19.800,00
7.2-154520312.33.449052	Equipamentos e Material Permanente (Limpeza Pública)	10.000,00
8.1-175120342.36.339039	Outros Serviços de Terceiros (Água e Esgoto)	22.000,00
	TOTAL	**224.500,00**

Artigo 2º - Para suplementação dos referidos créditos serão anuladas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes dotações do Orçamento em execução:

CODIFICAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	R$
2.3-0412200052.04.339030	Material de Consumo (Recursos Humanos)	1.000,00
2.5-0412200072.06.449052	Equipamentos e Materiais (Administração Pessoal, Materiais e Bens)	5.000,00
2.5-0412200071.04.449051	Obras e Instalações (Administração Pessoal, Materiais e Bens)	5.000,00
2.3-0412200052.04.339036	Outros Serviços de Terceiros (Recursos Humanos)	7.900,00
4.1-0824100132.14.339030	Material de Consumo (Fundo Municipal de Assistência Social)	8.000,00
7.1-1545100301.18.449051	Obras e Instalações (Obras e Serviços Urbanos Gerais)	10.000,00
2.7-0618100092.08.339030	Material de Consumo (Polícia Civil e Militar)	3.000,00
2.6-0618100082.07.339030	Material de Consumo (Guarda Municipal)	4.000,00
5.3-1236100201.11.449051	Obras e Instalações (Ensino Fundamental)	30.000,00
5.3-1236100201.11.449061	Aquisição de Imóveis (Ensino Fundamental)	4.900,00
5.6-1236100232.25.339030	Material de Consumo (FUNDEF)	10.000,00
2.3-0412200052.04.339039	Outros Serviços de Terceiros (Recursos Humanos)	4.000,00
7.2-1545200311.24.449051	Obras e Instalações (Limpeza Pública)	9.900,00
5.6-1236100231.12.449051	Obras e Instalações (FUNDEF)	70.000,00
5.4-1236700212.22.339039	Outros Serviços de Terceiros (Educação Especial)	9.900,00
5.4-1236700212.22.449052	Equipamentos e Materiais (Educação Especial)	9.900,00
6.3-1030500292.31.339039	Outros Serviços de Terceiros (FMS- Vigilância Epidemiológica)	10.000,00
5.2-1236500192.20.339030	Material de Consumo (Pré- Escolas)	12.000,00
5.2-1236500192.20.449052	Equipamentos e Materiais (Pré-Escolas)	10.000,00
	TOTAL	**224.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 02 de Setembro de 2002.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.

Fabiana R. Rossi
FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe do Expediente e Secretaria